

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo Aditivo Nº 2518368/2026 - SEMUSA/DIJUR/GECCO

Em 23 de junho de 2026.

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS, NA FORMA ABAIXO:

CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.169.881/0001-55, com sede na Avenida Brasil Sul, Nº 200, Centro, Anápolis - GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.878.941-**;

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrito no CNPJ nº. 01.113.810/0001-17, Rua Doutor Zaqueu Crispim 01, Quadra 02, Lote 02, Setor Bougainville, CEP 75.075-560, Anápolis - GO, neste ato representada por seu Diretor Presidente VANDERLEY CEZÁRIO DE LIMA, inscrito no CPF nº ***.828.491-**;

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 018/2025, celebrado em 24/06/2025, a vista do que consta no Processo SEI nº 01108.00002529/2025-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do Convênio nº 018/2025 o repasse do incentivo financeiro para custeio dos procedimentos a serem realizados pela CONVENIADA para fins de diagnóstico em doenças raras, elencados na da Portaria de consolidação nº 02/2017, o qual será realizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica o Convênio nº 018/2025 celebrado entre as partes em, 24/06/2025, prorrogado para vigor por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/06/2026 a 24/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total estimado do Contrato nº 018/2025 permanece em **R\$ 1.898.400,00** (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), sendo o repasse realizado mensalmente no valor de **R\$ 158.200,00** (cinto e cinquenta e oito mil e duzentos reais) durante o período da prorrogação.

3.2. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na fonte de recursos 107.057, no elemento de despesa 3.3.90.39 e à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.1122.2749.

3.3. O repasse mensal descrito no item 3.1. está condicionado ao cumprimento das metas, à qualidade na assistência prestada e à produção apurada, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA e atestado pela CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 018/2025, celebrado entre as partes em 24/06/2025, não colidentes com o presente Termo Aditivo I.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

Assinado e datado digitalmente.

CONVENENTE:

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VANDERLEY CEZÁRIO DE LIMA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Cezário de Lima, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, Secretario(a)**, em 23/06/2026, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2518368** e o código CRC **EFED8DC0**.

01108.00002529/2025-15

2518368v2

Avenida Brasil n. 200 - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO , Sede da Prefeitura - - www.anapolis.go.gov.br